



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 552 DE 13 DE ABRIL DE 1971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título definitivo ao sr. "JOÃO BRIDANHA", de um lote determinado pela letra "C" do quarteirão nº 22, medindo 25x50 mts. (vinte e cinco metros de frente por cinquenta metros de fundos), com as seguintes confrontações: ao Norte com o lote letra "A", ao Sul com a Rua Amambai, onde faz frente, a Leste com o lote letra "F" e ao Oeste com a Rua Sidrolândia e à sra. OLÍVIA ALMIRANDA FERREIRAS, de um lote determinado pela letra "D" do quarteirão nº 10, medindo 25x50 mts. (vinte e cinco metros de frente por cinquenta metros de fundos), com as seguintes confrontações: ao Norte com a Rua Cléto de Moraes, onde faz frente, ao Sul com o lote letra "E", a Leste com o lote letra "F" e ao Oeste com a Rua Mourões, sito à Zona Urbana de "LACTE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 1971.

Osvaldo Pereira Vargas
OSVALDO PEREIRA VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL